



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

REFERÊNCIA LEGAL: Portaria SESA 332-S de 18/09/2017, Portaria SESA 386-S de 30/10/2017, Portaria SESA 228-S de 21/05/2018, Portaria SESA 115-S de 21/03/2018, Portaria SESA 283-S de 10/07/2018, Portaria SESA 381-S de 25/09/2018, Portaria SESA 165-S de 27/03/2019, Portaria SESA 560-S de 21/11/2019, Portaria SESA060-S de 18 de fevereiro de 2020, Portaria SESA 0746-S de 23 de junho de 2020, Portaria SESA 210-S de 07/07/2020, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

CONTRATO DE GESTÃO: 331/2011

ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 331/2011 em 14 de dezembro de 2020.

TERMOS ADITIVOS VIGENTES: Os meses avaliados neste relatório estavam sob vigência dos Termos Aditivos 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º.

O 33º TA teve seu período compreendido entre 01 a 14 de dezembro de 2020, pois a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA (ACSC) solicitou encerramento de suas atividades no HEC, sendo o cálculo do custeio e metas do mês de dezembro de 2020, proporcional aos dias descritos acima.

PERÍODO: 01/07/2020 a 14/12/2020

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação para Fiscalização do Contrato de Gestão–CMASS elaborou este documento para demonstrar o desempenho do Contrato de Gestão 331/2011 e seus Termos Aditivos – TA celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS

DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

SAÚDE – SESA e a Organização Social de Saúde – ACSC, cuja finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEC sob gestão da ACSC, em relação ao cumprimento das metas quantitativas vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão, que corresponde a 90% do valor total do semestre repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, conforme descrito no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão 331/2011. Para elaboração deste relatório, foram utilizados os dados constantes nos Relatórios Gerenciais e Relatórios Mensais de avaliação de metas pactuadas entre a SESA e ACSC, além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicador Complementar no ano 2018”.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEC em relação ao cumprimento dos indicadores de metas quantitativos vigentes .

1.1 RELAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PUBLICADAS RELACIONADAS A PANDEMIA DE COVID – 19

Observa-se o momento singular na saúde decorrente da pandemia de COVID-19, a qual gerou a necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, com relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e suas metas programadas. Durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo houve mudanças do perfil assistencial dos hospitais. Tais alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

Assinatura manuscrita em azul.



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

- **Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS)**, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **Lei Federal nº 946** de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- **Lei Federal nº 13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA 188/GM/MS** de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4593-R** de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- **PORTARIA 038-R** de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- **PORTARIA 041-R** de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;

- **PORTARIA 053-R** de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra-referências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- **PORTARIA 067-R** de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido;
- **PORTARIA Nº 084-R**, DE 15 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19;
- **PORTARIA Nº 155-R**, de 06 de agosto de 2020 Estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências;
- **DECRETO Nº 1212-S**, de 29 de setembro de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;
- **PORTARIA 185-R**, de 18 de setembro de 2020 que altera a redação do Artigo 1º e 2º da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020;
- **LEI Nº 14.123**, de 10 de março de 2021, que altera a Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.

NOTA DE OBSERVAÇÃO:

Em 10 de março de 2021 foi publicado pelo Governo Federal a LEI Nº 14.123, que prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão das metas qualitativas e quantitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Porém, as instituições de Saúde do Estado seguiram um plano de ação estabelecido pelo governo através da Portaria nº155-R, de 06 de agosto de 2020, a qual solicitava a necessidade de implementação/implantação de um plano de retomada/reabertura do serviço de ambulatório, SADT externo e cirurgias eletivas das instituições que atendem o SUS do Espírito Santo, com o objetivo de garantir o retorno gradual e sistemático das linhas de serviços citadas acima, que foram suspensas devido decreto de Pandemia por COVID 19. A seguir, em 18 de setembro de 2020 houve a publicação da Portaria 185-R, que restabelece o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas. Desse modo, as instituições seguiram as determinações governamentais, haja vista que a publicação da LEI Nº 14.123 mesmo sendo realizada pelo Governo Federal, foi publicado em março de 2021, momento este que a tomada das ações estaduais já havia sido realizada. Por isso, vale ressaltar e apresentar os momentos que remetem aos respectivos cenários, de anistia e retomada das linhas de serviço, mesmo com a suspensão de análise de metas até 31 de dezembro de 2020, instituída pela LEI Nº 14.123.

1.2 ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado de forma a apresentar a operacionalização do HEC em 2 momentos distintos devido a pandemia de COVID-19 e consequente alteração de seu perfil que foi formalizado através de termos aditivos e portarias citadas no item 1.1.

Desse modo, seguem-se abaixo as análises dos seguintes períodos:



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

- **Momento 1: Julho e agosto de 2020** – Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais – OS. Neste caso será informada apenas a produção realizada referente às linhas de serviço pactuadas no período, sem análise quanto ao alcance da meta.
- **Momento 2: Setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020** – Em função da Portaria 155-R, de 06 de agosto de 2020 que estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.

ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA III: Ofertar 100%

(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

E da PORTARIA 185-R, de 18 de setembro de 2020 que altera a redação do Artigo 1º e 2º da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 1º I – A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais;

“Art.2º II – A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais.”

Neste relatório faremos uma análise semestral considerando a proporcionalidade dos meses analisados a título de alcance de meta.



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

2 DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO CUSTEIO NO 2º SEMESTRE DE 2020

Quadro 1

MÊS	VALOR TOTAL DA PARCELA (R\$) - 100%	PARTE FIXA DA PARCELA (R\$) - 90%	PARTE VARIÁVEL DA PARCELA (R\$) - 10%
Julho/20*	R\$ 9.648.302,00	R\$ 8.683.471,80	R\$ 964.830,20
Agosto/20*	R\$ 9.648.302,00	R\$ 8.683.471,80	R\$ 964.830,20
Setembro/20*	R\$ 9.648.302,00	R\$ 8.683.471,80	R\$ 964.830,20
Outubro/20*	R\$ 9.648.302,00	R\$ 8.683.471,80	R\$ 964.830,20
Novembro/20*	R\$ 9.648.302,00	R\$ 8.683.471,80	R\$ 964.830,20
Dezembro/20**	R\$ 4.502.540,93	R\$ 4.052.286,83	R\$ 450.254,09
Total	R\$ 52.744.050,93	R\$ 47.469.645,83	R\$ 5.274.405,09

Fonte: 27º, 28º, 29º TA's, Termo Aditivo Extraordinário, 30º, 31º, 32º, 33º TA's.

*Período sob anistia de metas físicas – Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais - OS.

**Valor referente ao período de 1 a 14 de dezembro de 2020 – Encerramento do Contrato de Gestão 331/2011.

3 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%

Definida na Cláusula Quinta, item 5.6, referente ao sistema de pagamento do Contrato de Gestão Nº 331/2011, referente aos 27º, 28º, 29º, TA Extraordinário, 30º, 31º, 32º e 33º TAs de julho a dezembro (01 a 14/12/2020).

Quadro 2

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%	
Linhas de Serviço	% da Linha
Saídas Hospitalares	77,07%
Ambulatório	1,75%
Urgência/Emergência	9,92%
SADT Externo	7,89%
Embolização Externa	3,28%
Filtro de Veia Cava	0,09%
Total	100,00%

Fonte: 11º TA



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

4 DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DO HEC NO 2º SEMESTRE DE 2020

A seguir, descreveremos o desempenho do HEC no segundo semestre de 2020, durante o período da Pandemia da COVID-19.

Momento 1: Meses de julho e agosto de 2020, em vigência da Portaria 041-R de 24 de março de 2020 (suspensão das metas físicas). O relatório de produção desse período está descrito no quadro abaixo.

Quadro 3 – Momento 1

PRODUÇÃO REALIZADA NOS MESES DE JULHO A AGOSTO/2020 - MOMENTO 1			
LINHA DE SERVIÇO	JULHO 2020	AGOSTO 2020	TOTAL
Saídas Hospitalares	287	262	549
Urgência/Emergência	367	335	702
Ambulatório	395	306	701
SADT Externo	552	581	1133
Embolização Externa	3	0	3
Filtro de Vela Cava	1	1	2

Fonte: Prestação de contas de julho e agosto de 2020.

Momento 2: Com a Portaria de Retomada do SADT e do Ambulatório as metas seguiram o plano de retomada do SADT Externo e Ambulatório. Desse modo com meta o parâmetro de 30% no mês de setembro de 2020, outubro e novembro 70% e dezembro 100% da meta contratualizada para a linha de serviço do SADT Externo e Ambulatório, conforme descrito na Portaria 155-R de 07 de agosto de 2020. Entretanto no mês de dezembro, foi utilizado a proporcionalidade dos dias contratualizados ou seja, até 14 de dezembro de 2020 devido



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

encerramento de contrato da ACSC com a SESA para operacionalização do HEC.

Foram considerados os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, para fins de cumprimentos de metas pactuadas pela Organização Social. O quadro abaixo demonstra o cumprimento de metas das linhas de serviço discriminadas, dos meses citados acima.

O quadro abaixo demonstra o cumprimento de metas das linhas de serviço discriminadas, dos conforme o plano operativo citado acima.

Quadro 4 -Momento 2

PRODUÇÃO NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/20- MOMENTO 2											
LINHA DE SERVIÇO	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO 01 A 14/12**		META PARA O PERÍODO	TOTAL REALIZADO	%ALCANÇADO
PLANO OPERATIVO	META* 30%	REALIZADO	META* 70%	REALIZADO	META* 70%	REALIZADO	META ** 01 a 14/12	REALIZADO			
Ambulatório	434	347	1013	389	1013	364	675	183	3135	1303	41,56
SADT Externo	496	719	1158	909	1158	692	771	385	3583	2705	75,49

Fonte: Prestação de contas de setembro a dezembro de 2020. Plano de retomada - Forum Hospitalar – Portaria 155-R de 06 de agosto de 2020.

* Portaria 155-R de 06 de agosto de 2020 – plano de retomada das atividades em 3 etapas (30% em setembro, 70% em outubro e novembro e 100% em dezembro/2020).

** TA 33º Meta mensal proporcional referente a 14 dias trabalhados (1 a 14 de dezembro de 2020) – Encerramento do Contrato de Gestão 331/2011.

Conforme Leis Federais, Portarias e Decretos citados acima, no segundo semestre os meses de julho a dezembro de 2020 ficarão isentos de avaliação. Portanto, não caberá a aplicação dos Indicadores Complementares e não haverá cálculos de percentuais para ajustes à menor.



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

5 CONCLUSÃO

Diante da Pandemia de COVID-19 e da suspensão da análise das metas assistenciais, este relatório semestral demonstra a produção assistencial desempenhada pela Organização Social ACSC (Anexo III) no período de 01 de julho a 14 de dezembro de 2020, não cabendo, portanto, nenhum ajuste a menor.

O HEC realizou nesse período:

- 1.420 Saídas Hospitalares
- 1.758 atendimentos de Urgência e Emergência
- 2.004 consultas de Ambulatório
- 3.838 exames de SADT Externo
- 7 procedimentos de Embolização Externa
- 5 procedimentos de Filtros de Veia Cava

Encaminhamo o Relatório de Avaliação Semestral do Cumprimento de Metas Quantitativas pactuadas entre a SESA e a ACSC, até 14 de dezembro de 2020, referente ao período de julho a dezembro de 2020 e os resultados alcançados no respectivo período, formulado com base no Contrato de Gestão, Termos Aditivos Contratuais, Manual de Indicadores Complementares e Decretos e Portarias Estaduais acerca do Estado de Pandemia, para conhecimento e demais providências.



2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

Membros da Equipe Assistencial:


Eliane A. C. D. Mendonça
Membro CMASS

Sabrina Ribeiro França Machado
Membro CMASS

Solange Peixoto
Membro CMASS

Vitória, 13 de abril de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS

DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

ANEXO I

REALIZADO DE JULHO E AGOSTO DE 2020 – MOMENTO 1			
LINHA DE SERVIÇO	JULHO*	AGOSTO*	TOTAL
SAÍDAS HOSPITALARES	287	262	549
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	367	335	702
AMBULATÓRIO	395	306	701
CONSULTAS MÉDICAS	392	305	697
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	3	1	4
SADT	552	581	1133
RAIO X	43	26	69
TOMOGRÁFIA	458	402	860
USG	0	41	41
USG ABD TOTAL C/ DOPPLER	0	1	1
ENDOSCOPIA	4	7	11
COLONOSCOPIA	2	4	6
ECODOPPLER	7	61	68
ARTERIOGRAFIA	38	39	77
EMBOLIZAÇÃO	3	0	3
FILTRO VEIA CAVA	1	1	2

Fonte: Relatórios mensais da Comissão Monitoramento e Avaliação

*Portaria Nº 41-R de 24 de março de 2020 - Neste primeiro momento as metas físicas estavam suspensas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS

DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

ANEXO II

PRODUÇÃO REALIZADA DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020- MOMENTO 2					
LINHA DE SERVIÇO	SETEMBRO*	OUTUBRO*	NOVEMBRO*	DEZEMBRO 1 A 14/12**	TOTAL
SAÍDAS HOSPITALARES	268	227	230	146	871
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	342	299	291	124	1056
AMBULATÓRIO	347*	389*	384*	183	1303
CONSULTAS MÉDICAS	346	384	381	183	1294
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	1	5	3	0	9
SADT	719*	909*	692*	385	2705
RAIO X	25	40	39	3	107
TOMOGRAFIA	534	501	259	191	1485
USG	2	45	105	54	206
USG ABD TOTAL C/ DOPPLER	0	0	0	0	0
ENDOSCOPIA	41	132	63	62	298
COLONOSCOPIA	7	37	38	25	107
ECODOPPLER	75	109	130	34	348
ARTERIOGRAFIA	35	45	58	16	154
EMBOLIZAÇÃO	0	1	3	0	4
FILTRO VEIA CAVA	1	1	0	1	3

Fonte: Prestação de contas de setembro a dezembro de 2020. Plano de retomada - Fórum Hospitalar – Portaria 155-R de 06 de agosto de 2020.

* Portaria Nº 155-R, retomada do reagendamento de consultas e exames – Plano operacional das metas 30%setembro, 70% outubro, 70% novembro foram calculadas baseadas nas metas de agosto de 2020.

** 33º TA Meta proporcional de 1 a 14 de dezembro de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS

DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

ANEXO III

PRODUÇÃO REALIZADA POR LINHAS DE SERVIÇOS DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020							
LINHAS DE SERVIÇO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO *	TOTAL
SAÍDAS HOSPITALARES	287	262	268	227	230	146	1420
EMERGÊNCIA/URGÊNCIA	367	335	342	299	291	124	1758
AMBULATÓRIO	395	306	347	389	384	183	2004
SADT	552	581	719	909	692	385	3838
EMBOLIZAÇÃO	3	0	0	1	3	0	7
FILTRO VEIA CAVA	1	1	1	1	0	1	5

Fonte: Relatórios mensais da Comissão, Monitoramento e Avaliação

*A meta de dezembro foi proporcional aos 14 dias trabalhados (01-14 de dezembro de 2020) – TA 33º - Encerramento de Contrato de Gestão 331/2020



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/04/2021 15:30:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE APARECIDA CREVELARI DADALTO MENDONÇA (ENFERMEIRO - DT - SESA - GECORP)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-4N9V71>